



EDITAL Nº 2/2019

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SUBSTITUTO TEMPORÁRIO - EDITAL CAPES 06/2018

COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA - CÂMPUS PATO BRANCO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - [EDITAL CAPES 06/2018](#) - PARA A COMPONENTE CURRICULAR **Matemática**, para o referido Câmpus.

1. DAS VAGAS

O Processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de **01** vagas para docente orientador para a componente curricular Matemática – Câmpus Pato Branco, dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** a ser submetido pela UTFPR ao edital CAPES 06/2018, na **modalidade de Substituição temporária** referente ao afastamento para capacitação da professora Marlova Estela Caldatto, sendo que a recondução da referida ao cargo de Professora Orientadora está assegurada com o término do período descrito neste edital.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de **15 e 16 de Fevereiro de 2019**, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Pato Branco, com o Vice Coordenador do curso, professor Waldir Silva Soares Junior, observando-se o horário de funcionamento da coordenação. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e a numeração indicativa do edital.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido.
- Cópia do Currículo Lattes, com a produção acadêmica documentada dos últimos cinco anos.
- Comprovante de experiência na educação básica, na formação de professores ou na execução de projetos de ensino voltados à educação básica.
- Formulário de pontuação (anexo B), devidamente preenchido.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

- ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular Matemática;
- não acumular qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário;
- não estar em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estar em licença ou afastamento, total ou parcial, de suas atividades;
- possuir título de mestre ou superior;
- ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - coordenação de curso de licenciatura;
 - docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

IX. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta.

4.2 Para efeito dos incisos I, V e VI, serão verificados os dados registrados no Currículo Lattes e pasta funcional disponível no departamento. A atuação efetiva no curso será aferida a partir da verificação, no Sistema Acadêmico, das disciplinas ofertadas sob a responsabilidade do professor.

4.3 Para efeito dos incisos II, III e IV, será verificada a declaração firmada no formulário de inscrição (Anexo A) e Formulário para Pontuação (Anexo B).

4.4 Para efeitos do inciso VII, VIII e IX, serão aferidos os dados contidos no Currículo Lattes do candidato.

4.5 Para efeito das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso VIII do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea "e" do inciso VIII do item 4.1.

4.6 Para efeito da experiência indicada no item 4.1, inciso VIII, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C.

4.7 As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Prioridade I: Candidatos com docência em disciplina de Estágio Supervisionado Curricular nos últimos 12 meses.
Prioridade II: Demais candidatos.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, composta por:

- Professora Marlova Estela Caldatto, atual orientadora da COMPONENTE CURRICULAR Matemática - Câmpus Pato Branco;
- Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática ou, em caso de coordenador sendo candidato ao edital, o seu respectivo substituto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será na ordem das prioridades do item 4.7, seguindo os seguintes critérios de pontuação (Quadro 1):

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de dois semestres letivos)	2	20
	Orientação de trabalho de conclusão de curso na licenciatura (orientações concluídas) e/ou orientação de estágio curricular supervisionado (orientações concluídas)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Atuação em disciplinas em curso de licenciatura (período de dois semestres letivos, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3
Total atuação na licenciatura			33
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores para a educação básica (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
		PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100

6.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores para efeitos de pontuação será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 6.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na licenciatura;

Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na educação básica;

Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da educação básica;

Prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

Prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

7. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado preliminar será divulgado até às 21:00 h do dia **19 de Fevereiro de 2019** por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Pato Branco, em sua [página de editais](#).

Da publicação do resultado do candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Pato Branco, até às 17h30 do dia **20 de Fevereiro de 2019**, no qual deverá ser anexado um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

O resultado final será divulgado até às 21:00 h do dia **21 de Fevereiro de 2019** por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Pato Branco, em sua [página de editais](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua publicação.

8.2 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e no [Edital CAPES 06/2018](#).

8.3 A duração máxima da cota de bolsa é de **04 meses** e sua concessão com início previsto para Abril de 2019.

8.4 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da CAPES, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no [Edital CAPES 06/2018](#).

8.5 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no [Edital CAPES 06/2018](#), e ao Regulamento de Concessão de Bolsa e do Regime de Colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme [Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018](#)

8.6 Os docentes orientadores da componente curricular Matemática beneficiários de cota de bolsa fracionada ficam sujeitos aos requisitos e obrigações do edital CAPES 06/2018, mesmo nos meses em que não receber bolsa.

8.7 O exercício da atividade fica condicionado à assinatura de termo de compromisso indicando as atribuições como docente orientador.

8.8 O docente selecionado em ambos os editais (PIBID e Residência Pedagógica), dentro do número de vagas previstas com bolsa, deverá optar por somente um dos programas.

8.9 Os docentes selecionados dentro do número de vagas previstas nesse edital, serão responsáveis pela elaboração do subprojeto para a componente curricular Matemática.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA APARECIDA DE MELLO, DIRETOR(A)**, em 15/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687831** e o código CRC **CD427EA5**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Eu, _____, professor lotado no _____, venho por desta solicitar a minha inscrição para a para a SELEÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR DO SUBPROJETO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE **MATEMÁTICA** DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Câmpus Pato Branco(Edital nº 2/2019 - DIRGRAD-PB)

Assinatura do (a) proponente: _____

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, CPF _____, professor da UTFPR, declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UTFPR;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do (a) proponente: _____

Pato Branco, ____ de fevereiro de 2019.

Protocolo de recebimento:

nº _____

Recebido por: _____

Hora e data: _____

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

Nome do (a) Professor (a) Candidato (a):			
Tem experiência em docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura nos últimos 12 meses?			
Atuação na licenciatura	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado			
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou orientação de estágio curricular supervisionado			
Coordenação de curso			
Atuação em curso de licenciatura (curricular)			

Total atuação na licenciatura			
Atuação na educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Experiência como docente da educação básica			
Total atuação na educação básica			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Orientação de tese de doutorado			
Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica			
Orientação de dissertação de mestrado			
Orientação de monografia de especialização			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			
Atuação em programas/projetos de formação de professores para a educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Atuação em programa/projeto de formação de professores			
Total atuação em programas/projetos			
Produção na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C			
Publicação de livro			
Publicação de capítulo de livro			
Total produção na área			
Maior titulação	Liste a maior titulação	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Pós-graduação			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 1.

Assinatura do (a) proponente: _____

Pato Branco, ____ de fevereiro de 2019.